

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

CONCURSO PÚBLICO

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ANÁLISE, REVISÃO
E ELABORAÇÃO DE CONTEÚDOS
PARA O CENTRO DE INVESTIGAÇÃO E INTERVENÇÃO NA LEITURA
DO INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO**

REF.ª 28/000/A/453_2022

CADERNO DE ENCARGOS

PORTO, 2022

ÍNDICE

Cláusula 1. ^a	4
Objeto	4
Cláusula 2. ^a	5
Contrato	5
Cláusula 3. ^a	6
Prazo de execução	6
Cláusula 4. ^a	6
Obrigações principais do prestador de serviços	6
Cláusula 5. ^a	6
Forma de prestação do serviço	6
Cláusula 6. ^a	7
Local da prestação de serviços	7
Cláusula 7. ^a	7
Objeto do dever de sigilo	7
Cláusula 8. ^a	7
Prazo do dever de sigilo	7
Cláusula 9. ^a	7
Proteção de dados pessoais	7
Cláusula 10. ^a	8
Preço Contratual	8
Cláusula 11. ^a	8
Condições de Pagamento	8
Cláusula 12. ^a	9
Penalizações	9
Cláusula 13. ^a	9
Resolução do contrato por parte do contraente público	9
Cláusula 14. ^a	10
Resolução do contrato por parte do prestador de serviços	10
Cláusula 15. ^a	10
Casos fortuitos ou de força maior	10
Cláusula 16. ^a	10
Resolução de litígios – Foro competente	10
Cláusula 17. ^a	11

Comunicações e notificações	11
Cláusula 18. ^a	11
Contagem dos prazos	11
Cláusula 19. ^a	11
Legislação aplicável	11
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.....	12

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO**CONCURSO PÚBLICO PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ANÁLISE, REVISÃO E ELABORAÇÃO DE
CONTEÚDOS PARA O CENTRO DE INVESTIGAÇÃO E INTERVENÇÃO NA LEITURA DO
INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO****PROCEDIMENTO REF.ª 28/000/A/453_2022****CADERNO DE ENCARGOS**

Cláusula 1.ª

Objeto

O presente Caderno de Encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual de concurso público, que tem por objeto principal fornecimento de serviços especializados em Investigação na Perturbação Específica da Aprendizagem da Leitura no âmbito das atividades do Centro de Investigação e Intervenção na Leitura (CiIL) do Politécnico do Porto (P.PORTO), de acordo com o Anexo I deste Caderno de Encargos, compreendendo os seguintes lotes:

- LOTE 1 – Serviços especializados para realização de investigação na área Perturbação Específica da Aprendizagem da Leitura, especificamente ao nível das características linguísticas das crianças em idade pré-escolar e escolar.
- LOTE 2 – Serviços especializados para realização de investigação na área Perturbação Específica da Aprendizagem da Leitura, especificamente de estudo do impacto do redshirting na aprendizagem da leitura no território nacional.
- LOTE 3 – Serviços especializados para realização de funções de investigação na área Perturbação Específica da Aprendizagem da Leitura, especificamente ao nível do impacto da frequência da educação pré-escolar (Creche e/ou Jardim de Infância) no sucesso na aprendizagem da leitura.
- LOTE 4 – Serviços especializados para realização de funções de investigação na área Perturbação Específica da Aprendizagem da Leitura, especificamente ao nível da validação do Teste de Rastreio da Leitura e o Teste de Idade Leitora para o formato digital.

Cláusula 2.ª**Trabalho Independente e Autónimo**

1. O prestador de serviços goza de autonomia técnica, sem sujeição à disciplina e hierarquia em vigor no P.PORTO, uma vez que se trata de trabalho não subordinado.
2. De acordo com o Artigo 450º do CCP que define a noção de aquisição de serviços como “o contrato pelo qual um contraente público adquire a prestação de um ou vários tipos de serviços mediante o pagamento de um preço.
3. Os lotes a concurso preveem a execução de outputs de investigação tendo sido estabelecido um tempo máximo, no entanto sendo possível que os outputs sejam realizados em tempo inferior àquele fixado em cada Lote do Caderno de Encargos, pelo que se aplica, no nosso entender, o nº 4 do Art.º 419º A, do CCP, “os trabalhadores afetos às concessões cujo prazo seja superior a um ano prestam a sua atividade em regime de contrato de trabalho sem termo”, onde se lê concessões subentende-se aquisição de serviços, logo “não se aplica a trabalhadores que realizem tarefas ocasionais ou serviços específicos e não duradouros”, que é o caso de todos os Lotes a concurso. De facto, cada Lote pretende a realização de trabalho pontual de investigação, que não é específico ou duradouro. Por natureza, o trabalho de investigação sofre alterações imprevistas, não sendo possível prever tarefas que persistam no tempo para tópicos de investigação específicos, pelo que não é possível consubstanciar um contrato sem termo. Mais, o financiamento alocado a esta investigação é também ele temporário e não duradouro, pelo que não se afigura plausível a contratação a termo.

Cláusula 3.ª**Contrato**

1. O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e os seus anexos.
2. O contrato a celebrar integra os seguintes elementos:
 - a) Os suprimentos dos erros e das omissões do Caderno de Encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
 - b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos;
 - c) O presente Caderno de Encargos;
 - d) A proposta adjudicada;

- e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.
3. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.
 4. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo diploma legal.

Cláusula 4.ª

Prazo de execução

1. O contrato inicia a sua vigência à data da sua assinatura, previsivelmente no início do ano (janeiro de 2023), e mantém-se no período máximo de 18 meses, não renovável, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do Contrato.

Cláusula 5.ª

Obrigações principais do prestador de serviços

1. Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no presente Caderno de Encargos ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato decorrem para o Prestador de Serviços as obrigações constantes das especificações técnicas de acordo com o Anexo I deste Caderno de Encargos.
2. A título acessório, o Prestador de Serviços fica ainda obrigado, designadamente, a recorrer a todos os meios humanos, materiais e informáticos que sejam necessários e adequados à prestação do serviço, presencialmente ou on-line, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo.
3. A apresentação e entrega dos serviços contratados far-se-á nos seguintes moldes: apresentação, com periodicidade trimestral, um relatório com a listagem de todos os trabalhos realizados e respetivas horas conforme o disposto no plano de trabalhos acordado, assim como as evidências das ações realizadas.
4. Sem prejuízo do referido no n.º 1, podem ser acordados outros prazos de entrega, desde que devidamente fundamentados e aceites pela entidade adjudicante.

Cláusula 6.ª

Forma de prestação do serviço

Para acompanhamento da execução do contrato, o Prestador de Serviços fica obrigado a, sempre que solicitado, reunir nas instalações do P.PORTO com os seus representantes.

Cláusula 7.ª**Local da prestação de serviços**

1. Os serviços serão prestados nas instalações do P.PORTO e do Centro de Investigação e Intervenção na Leitura (CiIL), ou nos locais onde decorram as ações de investigação do CiIL, ou remotamente, caso necessário, por especificidades da tarefa de investigação ou por restrições sanitárias.

Cláusula 8.ª**Objeto do dever de sigilo**

1. O prestador de serviço deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa ao P.PORTO, de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato.
2. A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.
3. Exclui-se do dever de sigilo previsto a informação e a documentação que fossem comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção Fornecedor ou que este seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.

Cláusula 9.ª**Prazo do dever de sigilo**

O dever de sigilo mantém-se em vigor por tempo indeterminado após o cumprimento ou cessação, por qualquer causa, do contrato, sem prejuízo da sujeição subsequente a quaisquer deveres legais relativos, designadamente, à proteção de segredos comerciais ou da credibilidade, do prestígio ou da confiança devidos às pessoas coletivas.

Cláusula 10.ª**Proteção de dados pessoais**

1. As partes obrigam-se a cumprir, nos seus precisos termos, o disposto na legislação nacional e comunitária relativa à proteção da privacidade e de dados pessoais, nomeadamente o Regulamento Geral Sobre a Proteção de Dados (Regulamento (EU) 2016/679, de 27 de abril).
2. A entidade adjudicatária obriga-se ainda, durante a vigência do contrato e após a sua cessação, a respeitar a confidencialidade sobre todos os dados pessoais e quaisquer elementos ou informações que tenham sido confiados pela contraparte ou de que tenham tido conhecimento,

por força da adjudicação do presente procedimento, na estrita observância das instruções emitidas pelo P.PORTO e da legislação aplicável.

3. A entidade adjudicatária garante a segurança e proteção de dados, através do estabelecimento de uma política de segurança, de controlos adequados e de gestão de riscos.
4. Sempre que a relação contratual implique a subcontratação, deve ser garantido pelo cocontratante, sucessivamente, que terceiros que envolva na execução do contrato, respeitem as obrigações de sigilo e confidencialidade, bem como as relativas à proteção jurídica de bases de dados e ao tratamento de dados pessoais, nos termos legalmente previstos na legislação à proteção de dados pessoais, designadamente as constantes do artigo 28.º do Regulamento Geral Sobre Proteção de Dados. As obrigações previstas na presente cláusula são aplicáveis no caso de cessão da posição contratual.

Cláusula 11.ª

Preço Contratual

1. Pela prestação dos serviços objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente Caderno de Encargos, o P. Porto deve pagar ao Prestador de Serviços o preço constante da proposta adjudicada, o qual não pode, em qualquer caso, exceder o montante global de **€165.000,00** (cento e sessenta e cinco mil euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para o prazo máximo previsto do contrato, considerando os preços unitários apresentados, distribuído por lotes do seguinte modo:
 - a) Lote 1 – €45.000,00 (quarenta e cinco mil euros)
 - b) Lote 2 – €45.000,00 (quarenta e cinco mil euros)
 - c) Lote 3 – €45.000,00 (quarenta e cinco mil euros)
 - d) Lote 4 – €30.000,00 (trinta mil euros)
2. Os preços referidos no número anterior incluem todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao P.PORTO, incluindo as despesas de aquisição, transporte, armazenamento e manutenção de meios materiais bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.

Cláusula 12.ª

Condições de Pagamento

1. As quantias devidas pelo P.PORTO, nos termos da cláusula anterior, devem ser pagas no prazo de 30 dias após a receção pelo P.PORTO da respetiva fatura, a qual só pode ser emitida após o vencimento da obrigação respetiva.
2. Para efeitos do número anterior, a obrigação considera-se vencida a cada três meses, após a validação de cada um dos relatórios que concretizam a(s) intervenção(ões) realizada(s) em cada uma das componentes.

3. Em caso de discordância por parte do P.PORTO, quanto aos valores indicados na fatura, deve este comunicar ao fornecedor, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o fornecedor obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.
4. Desde que devidamente emitida e observado o disposto no n.º 1, a fatura é paga, preferencialmente, através de transferência bancária.

Cláusula 13.ª

Penalizações

1. Pelo incumprimento de obrigações emergentes do Contrato, o P.Porto pode exigir do fornecedor o pagamento de uma pena pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, nos seguintes termos:
 - a) Pelo incumprimento das datas e prazos de entrega dos bens:
 - i) Um por cem, nos primeiros 2 (dois) dias;
 - ii) Dois por cem, a partir do terceiro e até ao quinto dia;
 - iii) Três por cem, a partir do sexto e até ao décimo dia; e
 - iv) Quatro por cem, a partir do décimo primeiro dia.
 - b) Por qualquer outro incumprimento a indemnização não excederá o quantitativo correspondente a 15% (quinze por cento) dos honorários vincendos.
2. Na determinação da gravidade do incumprimento, o P.Porto tem em conta, nomeadamente, a duração da infração, a sua eventual reiteração, o grau de culpa do fornecedor e as consequências do incumprimento.
3. Nas situações enquadráveis no número anterior, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 308.º do CCP, e atento o preceituado na alínea c) do n.º 2 do artigo 307.º do CCP, deverá ser assegurado ao Fornecedor o direito de audiência prévia, tal como regulado no Código do Procedimento Administrativo, relativamente à intenção de aplicação da sanção.
4. O P.PORTO pode compensar os pagamentos devidos ao abrigo do Contrato com as penas pecuniárias devidas nos termos da presente Cláusula.
5. As penas pecuniárias previstas na presente Cláusula não obstam a que o P.PORTO exija uma indemnização pelo dano excedente.

Cláusula 14.ª

Resolução do contrato por parte do contraente público

1. Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução previstos na lei, o P.PORTO pode resolver o contrato, a título sancionatório, no caso de o fornecedor violar de forma grave ou reiterada qualquer das obrigações que lhe incumbem.

2. O direito de resolução referido no número anterior exerce-se mediante declaração enviada ao fornecedor.

Cláusula 15.^a

Resolução do contrato por parte do prestador de serviços

1. Sem prejuízo de outras situações de grave violação das obrigações assumidas pelo contraente público especialmente previstas no contrato e independentemente do direito de indemnização, o cocontratante tem o direito de resolver o contrato nas seguintes situações:
 - a) Incumprimento de obrigações pecuniárias pelo contraente público por período superior a seis meses; ou
 - b) Quando o montante em dívida exceda 25% do preço contratual, excluindo juros.
2. Nos casos previstos no n.º 1, o direito de resolução pode ser exercido mediante declaração ao contraente público, produzindo efeitos 30 dias após a receção dessa declaração, salvo se o contraente público cumprir as obrigações em atraso nesse prazo, acrescidas dos juros de mora a que houver lugar.

Cláusula 16.^a

Casos fortuitos ou de força maior

1. Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se, por caso fortuito ou de força maior, for impedida de cumprir as obrigações assumidas no contrato.
2. Entende-se por caso fortuito ou de força maior qualquer situação ou acontecimento imprevisível e excecional, independente da vontade das partes, e que não derive de falta ou negligência de qualquer delas.
3. A parte que invocar casos fortuitos ou de força maior deverá comunicar e justificar tais situações à outra parte, bem como informar o prazo previsível para restabelecer a situação.

Cláusula 17.^a

Resolução de litígios – Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula 18.ª**Comunicações e notificações**

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do CCP, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no contrato.
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.

Cláusula 19.ª**Contagem dos prazos**

Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.

Cláusula 20.ª**Legislação aplicável**

O contrato é regulado pelo CCP e pela demais legislação portuguesa aplicável.

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO**ANEXO I****ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

1. Os objetivos a concretizar são:
 - a) LOTE 1 – Serviços especializados para realização de investigação na área Perturbação Específica da Aprendizagem da Leitura, especificamente ao nível das características linguísticas das crianças em idade pré-escolar e escolar.
 - b) LOTE 2 – Serviços especializados para realização de investigação na área Perturbação Específica da Aprendizagem da Leitura, especificamente de estudo do impacto do redshirting na aprendizagem da leitura no território nacional.
 - c) LOTE 3 – Serviços especializados para realização de funções de investigação na área Perturbação Específica da Aprendizagem da Leitura, especificamente ao nível do impacto da frequência da educação pré-escolar (Creche e/ou Jardim de Infância) no sucesso na aprendizagem da leitura.
 - d) LOTE 4 – Serviços especializados para realização de funções de investigação na área Perturbação Específica da Aprendizagem da Leitura, especificamente ao nível da validação do Teste de Rastreio da Leitura e o Teste de Idade Leitora para o formato digital.
2. Em todos os lotes referidos no número anterior é também obrigação do Prestador de Serviços a apresentação dos relatórios que concretizem a(s) intervenção(ões) realizada(s) em cada uma das componentes referidas, discriminando o número de horas despendidas em cada uma delas.
3. Os montantes máximos tomam como base as seguintes atividades e os respetivos valores de referência:

a) LOTE 1**Área científica principal**

Processos neurocognitivos envolvidos na aprendizagem da leitura

Revisão da Literatura

Pretende-se (i) divulgar trabalhos anteriores da equipa, (ii) demonstrar conhecimento sobre o estado da arte e (iii) justificar o carácter inovador do estudo.

Objetivos

Neste estudo pretende-se analisar as características linguísticas das crianças em idade pré-escolar e escolar em Portugal e o seu impacto ao nível das competências pré e leitoras. Para tal

estabelecem-se como objetivos específicos: (i) recolha de dados relativos às características linguísticas no contexto família da criança e das competências pré-leitoras e leitoras de crianças a frequentar o Jardim de Infância (JI) e o 1.º ano de escolaridade em escolas de diferentes regiões do território nacional; (ii) revisão da literatura acerca da aquisição de competências pré-leitoras e leitoras de crianças monolíngues do Português Europeu e bilingues; (iii) análise quantitativa dos dados recolhidos: descrição das características linguísticas de acordo com variáveis socioeconómicas (e.g., tipo de agrupamento escolar – TEIP, NTEIP; habilitações académicas da mãe; frequência de JI prévia ao ensino do 1.º ciclo; (iv) análise do efeito da versão do Português língua materna no desenvolvimento das competências pré-leitoras e leitoras (serão distinguidos Português Europeu, Português do Brasil, e o Português em países PALOP).

Participantes

Os participantes deste estudo incluem crianças a frequentar o Jardim de Infância (JI) e o 1.º ano de escolaridade em escolas de diferentes regiões do território nacional. É expectável que as crianças tenham entre os 5 e os 8 anos de idade.

Ferramentas de Avaliação

Será avaliada a consciência da rima através do teste de deteção “Mesma-Diferente” (Vale, 1999); a consciência fonológica (epifonema e metafonema); a leitura de letras; a escrita de letras; e a leitura de palavras e de pseudo-palavras através da ALEPE – Avaliação da Leitura em Português Europeu (Sucena & Castro, 2011). A segmentação fonémica será avaliada através de uma tarefa construída para o efeito.

Plano de Investigação e Procedimento

O plano de trabalhos deste estudo divide-se em cinco fases. A primeira fase envolve a revisão teórica, a construção de instrumentos de recolha de dados sociodemográficos e relativamente às características linguísticas. A segunda fase envolve o planeamento do estudo empírico e a recolha de dados. A terceira fase implica a escrita do enquadramento teórico. A quarta fase refere-se ao estudo empírico, com a realização das análises estatísticas necessárias à boa descrição dos resultados e conclusão do estudo. A última fase diz respeito à redação de artigos. A primeira fase prende-se com a revisão teórica acerca das características linguísticas das crianças em idade pré-escolar e escolar em Portugal e o seu impacto ao nível das competências pré e leitoras. A revisão da literatura incluirá atividades como a pesquisa bibliográfica, a revisão teórica e a análise crítica da literatura nacional e internacional. Serão consultadas diversas

bases de dados, como por exemplo, PsycINFO, PsycARTICLES, ELSEVIER, SAGE, SPRINGER, WEB OF SCIENCE, SciELO, bem como os vários repositórios universitários e bases de dados das bibliotecas das universidades nacionais. Trata-se de uma revisão bibliográfica de dois construtos que apesar de mencionados como importantes na aquisição da leitura são ainda variáveis pouco estudadas em paralelo e que por isso podem trazer contributos inovadores e de extrema importância na sociedade atual. No sentido de responder aos objetivos propostos será construído um questionário sociodemográfico e outro relativo à caracterização linguística.

A segunda fase deste estudo consiste no planeamento do estudo empírico. Trata-se de um estudo descritivo e exploratório com o objetivo de descrever as características dos objetos de estudo. Inicialmente, o procedimento de recolha de dados envolve contactar os diretores das instituições de ensino previamente selecionadas, procurando obter permissão para aplicação dos questionários. O processo de amostragem será aleatório por clusters. Concretamente, a amostra será composta por um mínimo de 200 crianças de ambos os sexos, com idades compreendidas entre os 5 e os 8 anos de idade, a frequentar o último ano de II ou o 1.º ano do ensino básico em escolas da região norte e sul do país. A zona norte é a zona de influência mor do P. Porto e, dados os custos de tempo, monetários e de esforço de modo, garantir um equilíbrio desejado entre custos e benefícios da investigação a recolha de dados concentrar-se-á maioritariamente nesta região.

A terceira fase implica a escrita do enquadramento teórico com base na revisão da literatura. A quarta fase deste estudo contempla a realização do estudo empírico e consequente realização das análises estatísticas necessárias à boa descrição dos resultados e conclusão do estudo. A última fase diz respeito à redação da escrita do artigo. Pretende-se concluir acerca da necessidade de implementação de práticas específicas consoante as características linguísticas do meio envolvente da escola.

Outputs

Deste estudo, resultará um mínimo de um artigo a publicar em revista com indexação, e uma comunicação em eventos científicos com revisão de pares, assim como quatro relatórios de progresso relativamente ao trabalho realizado. Elaboração e apresentação de relatório; €20,00/hora, com um número estimado máximo de 2250 horas.

LOTE 2

Área científica principal

Processos neurocognitivos envolvidos na aprendizagem da leitura

Revisão da Literatura

Pretende-se (i) divulgar trabalhos anteriores da equipa, (ii) demonstrar conhecimento sobre o estado da arte e (iii) justificar o carácter inovador do estudo.

Objetivos

Neste estudo pretende-se dar continuidade a uma linha de investigação em curso, e já com publicações, relativamente (i) à prevalência do redshirting e (ii) ao impacto desta prática no sucesso na aprendizagem da leitura. Especificamente pretende-se analisar a prevalência e impacto do redshirting na fluência leitora em diferentes regiões em Portugal. Para tal estabelecem-se como objetivos específicos: (i) caracterizar a prevalência de redshirting entre as crianças a frequentar o 2.º ano de escolaridade; (ii) caracterizar estas crianças ao nível de fluência leitora, bem como ao nível de variáveis sociodemográficas (sexo, idade, NSE, frequência de jardim-de-infância, língua materna, escolaridade da mãe); (iii) analisar se existe uma variação no nível de fluência leitora de acordo com a idade de entrada no 1.º ano de escolaridade, e assim refletir acerca do impacto do redshirting no sucesso da aprendizagem da leitura. Deste estudo, resultará um mínimo de um artigo a publicar em revista com indexação, e uma comunicação em eventos científicos com revisão de pares.

Participantes

Os participantes deste estudo incluem cerca de 200 crianças a frequentar o 2.º ano de escolaridade em escolas de diferentes regiões do território nacional. É expectável que as crianças tenham entre os 7 e os 8 anos de idade.

Ferramentas de Avaliação

A fluência leitura será avaliada com recurso a duas medidas: o Teste de Rastreio da Leitura (Silva, Marques & Sucena, 2020) e as classificações atribuídas pelo professor à disciplina de Português no final do 1.º ano de escolaridade.

Plano de Investigação e procedimento

O plano de trabalhos deste estudo divide-se em cinco fases. A primeira fase diz respeito à revisão teórica e à construção de instrumentos de recolha de dados sociodemográficos. A segunda fase envolve o planeamento do estudo empírico e a recolha de dados. A terceira fase implica a escrita do enquadramento teórico. A quarta fase refere-se ao estudo empírico. A última fase diz respeito à realização das análises estatísticas necessárias à boa conclusão do estudo e descrição dos resultados e produção de relatório.

A primeira fase prende-se com a revisão teórica acerca das características sociodemográficas das crianças do 2.º ano de escolaridade em Portugal e o seu impacto ao nível do sucesso na aprendizagem da leitura, com especial ênfase para a variável idade à entrada no 1.º ano de escolaridade. A revisão da literatura incluirá atividades como a pesquisa bibliográfica, a revisão teórica e a análise crítica da literatura nacional e internacional. Serão consultadas diversas bases de dados, como por exemplo, PsycINFO, PsycARTICLES, ELSEVIER, SAGE, SPRINGER, WEB OF SCIENCE, SciELO, bem como os vários repositórios universitários e bases de dados das bibliotecas das universidades nacionais. Trata-se de uma revisão bibliográfica de um tema que apesar de referenciado na literatura ainda não apresenta total consenso e que como tal pode trazer contributos importantes. No sentido de responder aos objetivos propostos será construído um questionário sociodemográfico.

A segunda fase deste estudo consiste no planeamento e preparação do estudo empírico. Trata-se de um estudo descritivo e exploratório com o objetivo de descrever as características dos objetos de estudo. Inicialmente, o procedimento de recolha de dados envolve contactar os diretores das instituições de ensino previamente selecionadas, procurando obter permissão para aplicação dos questionários. O processo de amostragem será aleatório por clusters. Concretamente, a amostra será composta por um mínimo de 200 crianças de ambos os sexos, com idades compreendidas entre os 7 e os 8 anos de idade, a frequentar o 2.º ano do ensino básico em escolas da região norte e sul do país. A zona norte é a zona de influência principal do P. Porto e, dados os custos de tempo, monetários e de esforço de modo, garantir um equilíbrio desejado entre custos e benefícios da investigação a recolha de dados concentrar-se-á maioritariamente nesta região.

A terceira fase implica a escrita do enquadramento teórico com base na revisão da literatura. A quarta fase contempla a realização do estudo empírico. A quinta fase inclui a realização das análises estatísticas necessárias descrição dos resultados e à boa conclusão do estudo assim

como à produção do relatório final. Pretende-se refletir acerca do impacto do redshirting no sucesso da aquisição de leitura.

Outputs

Deste estudo, resultará um mínimo de um artigo a publicar em revista com indexação, e uma comunicação em eventos científicos com revisão de pares, assim como quatro relatórios de progresso relativamente ao trabalho realizado.

Elaboração e apresentação de relatório; €20,00/hora, com um número estimado máximo de 2250 horas.

LOTE 3

Área científica principal

Processos neurocognitivos envolvidos na aprendizagem da leitura

Revisão da Literatura

Pretende-se (i) divulgar trabalhos anteriores da equipa, (ii) demonstrar conhecimento sobre o estado da arte e (iii) justificar o carácter inovador do estudo.

Objetivos

Neste estudo pretende-se analisar o impacto da frequência da educação pré-escolar (Creche e/ou Jardim de Infância) no sucesso na aprendizagem da leitura. Para tal estabelecem-se como objetivos específicos: (i) caracterização das crianças de acordo com os anos de frequência da educação pré-escolar; (ii) caracterização das crianças quanto a variáveis sociodemográficas (sexo, a idade, NSE, língua materna, escolaridade da mãe) (iii) caracterização das crianças quanto a competências pré-leitoras e leitoras; (iv) relacionar as variáveis sociodemográficas e

a variável relativa à frequência da educação pré-escolar; e por fim(v) analisar o impacto da frequência de EPE ao nível das competências pré-leitoras e leitoras.

Participantes

Os participantes deste estudo incluem cerca de 200 crianças a frequentar o 1.º ano de escolaridade em escolas de diferentes regiões do território nacional. É expectável que as crianças tenham entre os 5 e os 7 anos de idade.

Ferramentas de Avaliação

Relativamente às competências pré-leitoras serão avaliadas a consciência fonémica e relações letras-som, através dos subtestes Consciência Fonémica Explícita e Leitura de letras e Escrita de letras (ALEPE – Sucena & Castro 2011).

Para avaliar as competências leitoras serão adotadas as tarefas leitura de palavras e de pseudopalavras (ALEPE – Sucena & Castro 2011). As classificações à disciplina de Português pelo professor titular serão transformadas em escala de 1 a 4, em que 1 significa insuficiente, 2 significa suficiente, 3 significa bom e 4 significa muito bom.

Plano de Investigação e Procedimento

O plano de trabalhos deste estudo divide-se em cinco fases. A primeira fase diz respeito à revisão teórica, à construção de instrumentos de recolha de dados sociodemográficos e preparação das medidas a serem implementadas na recolha de dados relativos às competências pré-leitoras e leitoras. A segunda fase envolve o planeamento do estudo empírico e a recolha de dados. A terceira fase implica a escrita do enquadramento teórico. A quarta fase refere-se ao estudo empírico. A quinta fase inclui a realização das análises estatísticas necessárias à boa conclusão do estudo e descrição dos resultados e produção de relatório.

A primeira fase prende-se com a revisão teórica acerca da importância da educação pré-escolar (Creche e/ou Jardim de Infância) no sucesso na aprendizagem. A revisão da literatura incluirá atividades como a pesquisa bibliográfica, a revisão teórica e a análise crítica da literatura nacional e internacional. Serão consultadas diversas bases de dados, como por exemplo, PsycINFO, PsycARTICLES, ELSEVIER, SAGE, SPRINGER, WEB OF SCIENCE, SciELO, bem como os vários repositórios universitários e bases de dados das bibliotecas das universidades

nacionais. No sentido de responder aos objetivos propostos será construído um questionário sociodemográfico.

A segunda fase deste estudo consiste no planeamento e preparação do estudo empírico. Trata-se de um estudo descritivo e exploratório com o objetivo de descrever as características dos objetos de estudo. Inicialmente, o procedimento de recolha de dados envolve contactar os diretores das instituições de ensino previamente selecionadas, procurando obter permissão para aplicação dos questionários. O processo de amostragem será aleatório por clusters. Concretamente, a amostra será composta por um mínimo de 200 crianças de ambos os sexos, com idades compreendidas entre os 5 e os 8 anos de idade, a frequentar o 1.º ano do ensino básico em escolas da região norte e sul do país. A zona norte é a zona principal de influência do P. Porto e, dados os custos de tempo, monetários e de esforço de modo, garantir um equilíbrio desejado entre custos e benefícios da investigação a recolha de dados concentrar-se-á maioritariamente nesta região.

A terceira fase implica a escrita do enquadramento teórico com base na revisão da literatura. A quarta fase deste estudo contempla a realização do estudo empírico. A quinta fase inclui a realização das análises estatísticas necessárias à boa conclusão do estudo e descrição dos resultados e produção de relatório com discussão e conclusões relativamente ao impacto da frequência na educação pré-escolar no sucesso da aprendizagem da leitura.

Outputs

Deste estudo, resultará um mínimo de um artigo a publicar em revista com indexação, e uma comunicação em eventos científicos com revisão de pares, assim como quatro relatórios de progresso relativamente ao trabalho realizado.

Elaboração e apresentação de relatório; €20,00/hora, com um número estimado máximo de 2250 horas.

LOTE 4

Área científica principal

Processos neurocognitivos envolvidos na aprendizagem da leitura

Revisão da Literatura

Pretende-se (i) divulgar trabalhos anteriores da equipa multidisciplinar, (ii) demonstrar conhecimento sobre o estado da arte e (iii) justificar o carácter inovador do estudo.

Objetivos

Neste estudo pretende-se validar o Teste de Rastreio da Leitura e o Teste de Idade Leitora com crianças a frequentar o 1.º ano de escolaridade para o contexto virtual. Para tal estabelecem-se como objetivos específicos: (i) a recolha de dados com estes dois testes às mesmas crianças; (ii) revisão da literatura acerca da avaliação da compreensão e fluência leitora; (iii) preparação do estudo empírico em articulação com a equipa de programação/ engenharia; (iv) análise e tratamento dos dados recolhidos; (v) estudo de validação e comparação dos resultados em formato papel e lápis e formato virtual.

Participantes

Os participantes deste estudo incluem cerca de 200 crianças a frequentar o 1.º ano de escolaridade em escolas de diferentes regiões do território nacional. É expectável que as crianças tenham entre os 5 e os 7 anos de idade.

Ferramentas de Avaliação

A fluência leitura será avaliada com recurso a duas medidas: o Teste de Rastreio da Leitura, o Teste de Idade Leitora e as classificações atribuídas pelo professor à disciplina de Português no final do 1.º ano de escolaridade.

Plano de Investigação e Métodos

O plano de trabalhos deste estudo divide-se em quatro fases. A primeira fase envolve a revisão teórica. A segunda fase implica a preparação do estudo empírico em articulação com a equipa multidisciplinar, e a recolha de dados. A terceira fase análise e tratamento dos dados recolhidos. A quarta e última fase diz respeito à redação de artigo.

A primeira fase prende-se com a revisão teórica acerca dos instrumentos de medida, tanto no contexto português como no contexto internacional para crianças em idade pré-escolar e escolar e o seu impacto ao nível da identificação de necessidades de intervenção. A revisão da literatura incluirá atividades como a pesquisa bibliográfica, a revisão teórica e a análise crítica da literatura nacional e internacional. Serão consultadas diversas bases de dados, como por exemplo, PsycINFO, PsycARTICLES, ELSEVIER, SAGE, SPRINGER, WEB OF SCIENCE, SciELO, bem como os vários repositórios universitários e bases de dados das bibliotecas das universidades nacionais.

A segunda fase deste estudo consiste na preparação do estudo empírico em articulação com a equipa multidisciplinar. Esta equipa é constituída por profissionais das áreas da educação,

saúde e engenharia que têm vindo a trabalhar juntos no âmbito dos estudos do CiiL. Trata-se de um estudo descritivo e exploratório. Inicialmente, o procedimento de recolha de dados envolve contactar os diretores das instituições de ensino previamente seleccionadas, procurando obter permissão para aplicação dos questionários. Nesta fase encontra-se a preparação dos itens para formato digital e teste piloto acerca da usabilidade dos instrumentos em formato virtual.

A terceira fase consiste na realização das análises estatísticas necessárias à boa conclusão do estudo e descrição dos resultados.

A última fase diz respeito à redação do artigo com supervisão da equipa multidisciplinar. Concluindo acerca da importância da validação destes instrumentos para formato digital e comparando os resultados de formato papel e lápis com o formato virtual.

Outputs

Deste estudo, resultará um mínimo de um artigo a publicar em revista com indexação, e uma comunicação em eventos científicos com revisão de pares, assim como quatro relatórios de progresso relativamente ao trabalho realizado. Elaboração e apresentação de relatório; €13,33/hora, com um número estimado máximo de 2250 horas.

4. Os serviços a prestar só poderão ser exercidos por um(a) técnico(a) com formação académica na área de Educação Básica, Terapia da Fala ou Psicologia, por lote, com habilitação mínima de Licenciatura devidamente certificada, sendo valorizado o grau de Mestrado e/ou Doutoramento.
5. De acordo com o n.º 6 do art.º 75 do Código dos Contratos Públicos (CCP), o pessoal proposto pelo adjudicatário só pode ser substituído com o expresse e prévio consentimento da entidade adjudicante, após verificação de que essa substituição proporciona um nível de qualidade equivalente.
6. O prazo contratual está definido na Cláusula 3ª deste documento.